



## DECRETO Nº 97 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação parcial, área situada no município de Várzea Grande – MT, destinada ao prolongamento da Avenida Leônicio Lopes de Miranda, e dá outras providências.

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**, Prefeito do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos V e VI, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a alínea “e”, do inciso I, do art. 95, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que facultam as alíneas “d”, “e”, “g”, “h”, “i” e “j”, do art. 5º, do Decreto-Lei Nacional n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Nacional n.º 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo *Gespro* n.º 734.407/2021.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação parcial, a se efetivar mediante forma amigável ou judicial, parte de 01 (uma) área urbana situada na Avenida Leônicio Lopes de Miranda, neste município, a ser desmembrado da matrícula n.º 92.244, livro 2, do 1.º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande – MT, de propriedade de: PS HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA. – CNPJ n.º 11.440.111/0001-35.

Parágrafo único: A desapropriação será de **66,07 m²**, a ser desmembrada da matrícula n.º 92.244, livro 2, do 1.º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande – MT, possui o seguinte perímetro: A presente área desmembrada está assim descrito; M.1 ao M.2 com 30,00m no azimuth de 216º16'09” confrontando com AVENIDA LEÔNICIO LOPES DE MIRANDA antiga estrada da PRAIA GRANDE; Do



M.2 ao M.3 com 2,22m no azimuth de 311°52'47" confrontando com PS HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA; Do M.3 ao M.4 com 30,00m no azimuth de 36°16'09" confrontando com ÁREA REMANESCENTE; Do M.4 ao M.1 com 2,22m no azimuth de 133°48'15" confrontando com RUA EUNICE GONÇALVES DA SILVA; ponto inicial da descrição deste perímetro.

**Art. 2º** A desapropriação de que trata o presente Decreto Municipal é declarada de natureza urgente, para efeito de imissão provisória de posse, desde logo autorizada, nos termos do Decreto-Lei Nacional n.º 3.365/1941.

**Art. 3º** O objetivo da desapropriação destina-se ao prolongamento da Avenida Leônicio Lopes de Miranda.

**Art. 4º** Fica fixado o valor total de **R\$ 18.981,91 (dezoito mil novecentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos)** a título de indenização decorrente da desapropriação parcial, conforme avaliação anexa ao Processo Administrativo *Gespro* n.º 734.407/2021.

**Art. 5º** O custeio do presente Decreto Municipal correrá da dotação orçamentária do município, proveniente de recurso abaixo alocado:

Órgão: 37

Programa: Infraestrutura urbana

Projeto n.º 1517

Dotação orçamentária: 37.02.15.451.0022.00

Natureza de despesa: 4.4.90.93.00.00

Fonte: 0100

**Art. 6º** A despesa indenizatória da desapropriação decorrente do presente Decreto Municipal poderá ser compensada mediante encontro de contas.





**Art. 7º** A Procuradoria Municipal, antes da quitação da presente desapropriação, deverá realizar a verificação de débitos existentes em nome do proprietário da área.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande  
– MT, 23 de setembro de 2021.



**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**  
Prefeito Municipal

Considerando a necessidade de implantar o transporte sanitário e inter-hospitalar no município de Várzea Grande-MT, com o intuito de aperfeiçoar o atendimento da demanda, garantir acesso aos procedimentos de caráter eletivo, regulados e agendados no próprio município como também assegurar a continuidade da assistência aos pacientes em estado grave;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**-Aprovar o projeto de transporte sanitário e inter-hospitalar para o município de Várzea Grande-MT.

Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Sala das deliberações do Conselho Municipal de Saúde de Várzea Grande, 28 de setembro de 2021.

**Marcos de Castro Quaresma**

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

**Homologação**

Homologação a Resolução Ad Referendum nº 010/2021 do Conselho Municipal de Saúde/VG

**Gonçalo Aparecido de Barros**

**Secretário Municipal de Saúde**

#### ATO Nº 522/2021

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**NOMEAR** Sirlene Ferreira de Almeida Barros do cargo em comissão de Gerente de Compras – DNS 6, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de outubro de 2021.

**Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 01 de outubro de 2021.

**Kalil Sarat Baracat de Arruda**

**Prefeito Municipal**

#### ATO Nº 525/2021

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e consta no Processo nº 756907/21;

**RESOLVE:**

**EXONERAR** Eliandra Talita Lucio da Silva, do cargo em comissão de Assistente Técnico – DNS 07, da Secretaria Municipal de Viação e Obras, com efeito, a partir de 30 de setembro de 2021.

**Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 1 de outubro de 2021.

**Kalil Sarat Baracat de Arruda**

**Prefeito Municipal**

#### LEI Nº 4.802/2021

Denomina a praça pública localizada entre a Avenida Pantaneira e a Rua José G. de Amorim, s/n.º, bairro Jardim Paula I, em Várzea Grande-MT de José Albari de Almeida.

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** O espaço público localizado entre a Avenida Pantaneira e a Rua José G de Amorim, s/n.º, bairro Jardim Paula I, em Várzea Grande, recebe a denominação de Praça José Albari de Almeida.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 21 de setembro de 2021.

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**

**Prefeito Municipal**

Autoria: Ver. Icaro Reveles

#### DECRETO Nº 97 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação parcial, área situada no município de Várzea Grande – MT, destinada ao prolongamento da Avenida Leôncio Lopes de Miranda, e dá outras providências.

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**, Prefeito do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos V e VI, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a alínea "e", do inciso I, do art. 95, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que facultam as alíneas "d", "e", "g", "h", "i" e "j", do art. 5º, do Decreto-Lei Nacional n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Nacional n.º 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo *Gespro* n.º 734.407/2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação parcial, a se efetivar mediante forma amigável ou judicial, parte de 01 (uma) área urbana situada na Avenida Leôncio Lopes de Miranda, neste município, a ser desmembrado da matrícula n.º 92.244, livro 2, do 1.º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande – MT, de propriedade de: PS HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA. – CNPJ n.º 11.440.111/0001-35.

Parágrafo único: A desapropriação será de 66,07 m², a ser desmembrada da matrícula n.º 92.244, livro 2, do 1.º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande – MT, possui o seguinte perímetro: A presente área desmembrada está assim descrito: M.1 ao M.2 com 30,00m no azimuth de 216º16'09" confrontando com AVENIDA LEÔNCIO LOPES DE MIRANDA antiga estrada da PRAIA GRANDE; Do M.2 ao M.3 com 2,22m no azimuth de 311º52'47" confrontando com PS HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA; Do M.3 ao M.4 com 30,00m no azimuth de 36º16'09" confrontando com ÁREA REMANESCENTE; Do M.4 ao M.1 com 2,22m no azimuth de 133º48'15" confrontando com RUA EUNICE GONÇALVES DA SILVA; ponto inicial da descrição deste perímetro.

**Art. 2º** A desapropriação de que trata o presente Decreto Municipal é declarada de natureza urgente, para efeito de imissão provisória de posse, desde logo autorizada, nos termos do Decreto-Lei Nacional n.º 3.365/1941.

**Art. 3º** O objetivo da desapropriação destina-se ao prolongamento da Avenida Leôncio Lopes de Miranda.

**Art. 4º** Fica fixado o valor total de R\$ 18.981,91 (dezoito mil novecentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos) a título de indenização decorrente da desapropriação parcial, conforme avaliação anexa ao Processo Administrativo *Gespro* n.º 734.407/2021.

**Art. 5º** O custeio do presente Decreto Municipal correrá da dotação orçamentária do município, proveniente de recurso abaixo alocado:

Órgão: 37

Programa: Infraestrutura urbana

Projeto n.º 1517

Dotação orçamentária: 37.02.15.451.0022.00

Natureza de despesa: 4.4.90.93.00.00

Fonte: 0100

**Art. 6º** A despesa indenizatória da desapropriação decorrente do presente Decreto Municipal poderá ser compensada mediante encontro de contas.

**Art. 7º** A Procuradoria Municipal, antes da quitação da presente desapropriação, deverá realizar a verificação de débitos existentes em nome do proprietário da área.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 23 de setembro de 2021.

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**

Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 96 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre recomposição do Conselho Municipal do Idoso – CMI, e dá outras providências.

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica recomposto o colegiado do Conselho Municipal do Idoso – CMI, com os seguintes membros, titulares e seus respectivos suplentes, para o biênio 2021/2023:

| GOVERNO MUNICIPAL                                          |                                         |          |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------|
| Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer | Frederico Nascimento Nogueira           | Titular  |
|                                                            | Margareth Rose da Silva Vieira          | Suplente |
| Secretaria Municipal de Saúde                              | Walter Barros da Silva                  | Titular  |
|                                                            | Caroline Aparecida Carvalho             | Suplente |
| Secretaria Municipal de Assistência Social                 | Bernadete Antunes Miranda               | Titular  |
|                                                            | Dulcelina Socorro Firmino de Lima Silva | Suplente |
|                                                            | Keli Cristina Silva Cavalcante Batista  | Titular  |
|                                                            | Geni Corrello dos Santos                | Suplente |
| Câmara Municipal de Várzea Grande                          | Eucaris Terezinha de Arruda Barros      | Titular  |
|                                                            | Hilton Gusmão                           | Suplente |
| SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA                                 |                                         |          |
| Associação de Cultura e Turismo de Bonsucesso              | Cilbene Maria Rosa da Conceição         | Titular  |
|                                                            | Geny Pedrosa da Costa Sousa             | Suplente |
| Lar dos Idosos São Vicente de Paulo                        | José Cássio Teixeira Freitas            | Titular  |
|                                                            | João Gumercindo Cassim                  | Suplente |
| Lar dos Idosos São Vicente de Paulo                        | Sisley Marques da Costa Porto           | Titular  |
|                                                            | Danielly Aparecida da Silva             | Suplente |
| Conselho Central da Várzea Grande - SSVF                   | Walquiria Laura de Godoy Sales          | Titular  |
|                                                            | Sebastião Pavani da Silva               | Suplente |
| Associação Espírita Percílio Martins                       | Alan Segóvia Moreira                    | Titular  |

|                                 |          |
|---------------------------------|----------|
| Cristian Antônio José de Campos | Suplente |
|---------------------------------|----------|

**Art. 2º** As funções exercidas pelos membros conselheiros (titulares e suplentes) não serão remuneradas.

**Art. 3º** O presente Decreto Municipal retroage a data de 28 de maio de 2021.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal n.º 33/2021.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 23 de setembro de 2021.

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**

Prefeito Municipal

#### EXTRATO CONTRATO N. 160/2021

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10 e a Empresa A M CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.32.593.027/0001-21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da TOMADA DE PREÇOS N. 08/2021, que passa a fazer parte integrante do presente Contrato, juntamente com a proposta da CONTRATADA, vinculado à Lei n. 8.666 de 21/06/93 e alterações, regulando suas cláusulas, bem assim nos casos omissos, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e as estabelecidas neste instrumento, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº. 726540/2021. OBJETO: Tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Reforma e Revitalização do Espaço Esportivo e Lazer do Residencial Cabo Michel, localizada na Av. Santa Terezinha (antiga rua A), s/nº, Residencial Cabo Michel no Município de Várzea Grande/MT, atendendo aos critérios do padrão SME-CEL/VG, com intervenção em área aproximadamente 1.639,61m², contemplando os serviços de demolição e retirada, estruturas de concreto armado, fechamentos, revestimentos, pintura, instalações elétricas, pisos e calçamento, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos. VALOR GLOBAL: O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ 302.103,27 (Trezentos e dois mil, cento e três reais e vinte e sete centavos). UO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Fonte: 0100. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, que se iniciará a partir da data da sua assinatura. FISCAL DO CONTRATO: A fiscalização do Contrato ficará a cargo da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, que, designa para este ato, o servidor – Engenheiro Civil – MATHEUS MARCANZONI LEITE, portador da Cédula de Identidade RG n. 1947337-0 SSP/MT, inscrito no CPF n. 023.002.131-09 -CREA MT 042157.

DATA DE ASSINATURA: 1º.10.2021

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

A M CONSTRUÇÕES LTDA

Contratada

#### PORTARIA Nº 035 CORREG. GERAL/ 2021.

O Corregedor Geral da Guarda Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 4.108/2015,